

PORTARIA № 063/2019 - IPREMN

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDOPRES MUNICIPAIS DE MORADA NOVA – IPREMN, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 81, inciso III, da Lei Orgânica do Município, de 05 de abril de 1990, combinado com o art. 8º, inciso VIII, da lei nº 1.567, de 04 de julho de 2011 e com esteio no art. 9º, do Decreto nº 016, de 31 de outubro de 2011,

RESOLVE:

RETIRAR da folha de pagamento deste Instituto, a pensionista DÉBORA MARIA RAULINO DE ALMEIDA, matrícula 0088851, em virtude do processo legal informar que a mesma deve estar na FOPAG até completar 18 anos (idade regulamentar), conforme Resolução/Acórdão nº 842/2019 (anexo). Quando o processo voltou do TCE, a mesma já tinha completado a idade regular, daí, deu entrada na FOPAG apenas para receber o valor correspondente até o dia em que completou 18 anos, de acordo com os termos do art. 32 da Lei nº 1.567/2011.

GABINETE DO PRESIDENTE DO IPREMN, em 04 de dezembro de 2019.

MARCO VINÍCIO HOLANDA SARAIVA

Presidente IPREMN
Portaria nº 089/2019 - GAB